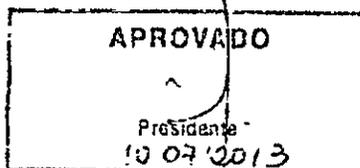




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 00045

Apelo ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado - PLS n.º 63/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê desoneração de impostos sobre farináceos base para o pão diário.



Considerando o fato de que a carga tributária vigente em nosso país é uma das maiores do planeta, onerando a todos os segmentos da sociedade;

Considerando que a visão da maioria dos congressistas é geral e macro segmentada, entretanto, são de pequenas ações que se pode atingir um todo que contemple uma grande maioria de pessoas;

Considerando ser esse o caso do Projeto de Lei do Senado - PLS n.º 63/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que tramita no Senado Federal e aguarda apreciação pelo magnânimo plenário desta Casa, fato que certamente ocorrerá de forma positiva, pois a necessidade de se facilitar o consumo do pão diário, principal integrante da primeira refeição do dia de todo o brasileiro, é o dever de todos os parlamentares que tiverem alcance para promover tal mudança;

Considerando que tal iniciativa desonera em até 4% os impostos sobre o alimento mais consumido pelo povo brasileiro, mas que, segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS, essa relação não anda muito boa, pois aqui somente se consome a metade do esperado por pessoa;

Considerando que a redução da tributação poderá estimular o maior consumo deste alimento milenar (e todos os que utilizam farináceos, inclusive fubá, polvilho e similares), principalmente nas populações com menor poder aquisitivo, e que a renúncia deste percentual de imposto será recompensada em outro âmbito, com a certa melhoria da saúde da nossa população;

Considerando o alcance da referida proposição,

**Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado - PLS n.º 63/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dando-se-lhe ciência, bem como também ao líder da bancada do PCdoB e ao Presidente do Senado Federal.**

Sala das Sessões, 02/07/2013

  
Prof. RAFAEL PURGATO.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 329/2013

Em 10 de julho de 2013

Exm.º Sr.

**Senador RENAN CALHEIROS**

DD, Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 45, de autoria do Vereador Rafael Purgato, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

  
GERSON SARTORI  
Presidente

/cm.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 329/2013

Em 10 de julho de 2013

Exm.º Sr.

**Senador INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

DD. Líder da Bancada do PCdoB no Senado Federal

BRASÍLIA

A V.Ex.<sup>a</sup> encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 45, de autoria do Vereador Rafael Purgato, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

  
GERSON SARTORI  
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 329/2013

Em 10 de julho de 2013

Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Senadora VANESSA GRAZZIOTTIN

BRASÍLIA

A V.Ex.<sup>a</sup> encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 45, de autoria do Vereador Rafael Purgato, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI  
Presidente

/cm